



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — Telefax 535-1220 — Pavão — MG

LEI MUNICIPAL Nº: 130/97

ABERTURA AO CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º. - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), no presente exercício, na seguinte dotação orçamentaria:

02.02 - 13.81.486.2.053 - Participação do Município Consorcio intermunicipal de Saúde

3.2.3.3.00.00 - Contribuições correntes _____ R\$ 40.000,00

ART. 2º. - Para fazer face ao crédito supra ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 - 99.99.999.2.052 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

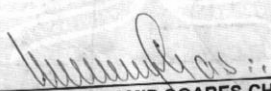
9.9.9.9.00.00 - Reserva de Contigência _____ R\$ 10.000,00

02.05 - 04.16.096.2.049 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS.

4.1.1.1.00.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições entra esta LEI em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.997.

Pavão, 10 de Março de 1.997.


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data 28 DE MAIO 1997

Adalberto Geraldo Neves Teixeira

Edson Costa Aguiar

Beleniz de Brito da Silva

[Assinatura]

APROVADO

1ª discussão

Em 28 de MAIO de 1997

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data 28 DE MAIO 1997

[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 28 de MAIO de 1997

(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser: APROVADA

Data 28 DE MAIO 1997

[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 28 de MAIO de 1997

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 28 de MAIO 1997

[Assinatura]
Prefeito Municipal Pavão - MG